



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB**

**Processo:** 08466965420188152001

**BRADESCO SEGUROS S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **REGILANE MARIA BEZERRA NOBREGA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**DOS PAGAMENTOS REALIZADOS EM OUTROS SINISTROS ANTERIORES A PRESENTE DEMANDA**

Primeiramente Exa., informa a Seguradora Ré, que em sindicância interna e consulta ao CPF da parte Autora, foram localizadas os seguintes sinistros, já indenizados, vejamos:

**1) PASTA: GPROC Nº 01595035**

**STATUS: ENCERRADA**

**DATA DO SINISTRO: 17/10/2014**

**OBJETO: INVALIDEZ**

**ESCRITÓRIO: RUEDA & RUEDA ADVOGADOS**

**PROCESSO Nº: 00022414220158152001**

**HISTÓRICO DO PROCESSO: SENTENÇA HOMOLOGOU ACORDO EM R\$ 4.725,00 DO PRINCIPAL E R\$ 472,50 DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

**FASE PROCESSUAL ATUAL: ARQUIVADO**

Já em consulta ao histórico de dossiês administrativos, localizamos as seguintes lesões indenizadas para sinistros relacionados:

**2) SINISTRO 3170363537**

**DATA ACIDENTE: 27/03/2017**

**R\$ 843,75- OMBRO ESQUERDO 25%**

Rio de Janeiro, 07 de Setembro de 2017

Carta nº: 11616006

A/C: REGILANE MARIA BEZERRA NOBREGA

**Sinistro:** 3170363537 ASL-0255944/17  
**Vítima:** REGILANE MARIA BEZERRA NOBREGA  
**Data Acidente:** 27/03/2017  
**Natureza:** INVALIDEZ  
**Procurador:**

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

**Creditado:** REGILANE MARIA BEZERRA NOBREGA  
**Valor:** R\$ 843,75  
**Banco:** 001  
**Agência:** 000001234-3  
**Conta:** 0000042152-9  
**Tipo:** CONTA CORRENTE

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 843,75

#### PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



##### DADOS DO SINISTRO

Número: 3170363537	Cidade: João Pessoa	Natureza: Invalidez Permanente
Vítima: REGILANE MARIA BEZERRA NOBREGA	Data do acidente: 27/03/2017	Seguradora: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

##### PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 28/06/2017

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DE OMBRO ESQUERDO

Resultados terapêuticos: COM SEQUELA

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO FUNCIONAL DE OMBRO ESQUERDO

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: INVALIDEZ PARCIAL/ OMBRO ESQUERDO 50% DE 25%

Documentos complementares:

Observações:

##### DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art. 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um dos ombros.	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
		Total	12,5 %	R\$ 1.687,50

**DESTA FORMA EXA., REQUER A SEGURADORA RÉ, BASTANTE CAUTELA NA ANÁLISE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO MÉDICA ACOSTADA AOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE A PARTE AUTORA, JÁ FORA INDENIZADA EM OUTROS SINISTROS ANTERIORES A PRESENTE DEMANDA**

**DO REQUERIMENTO DE DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA**

**DA AUSÊNCIA DE ASSINATURA NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Conforme dispõe o art. 343, CPC, caberá à parte interessada pugnar pela realização da prova de depoimento pessoal, quando não determinada de ofício pelo magistrado.

A Ré informa a necessidade de ser ouvida, pessoalmente, a parte autora sobre os fatos narrados na inicial, bem como toda documentação juntada aos autos, em especial o BOLETIM DE OCORRÊNCIA.

Ocorre que, em detida análise do Boletim de Ocorrência verifica-se que não há qualquer assinatura do notificante.

**POR TANTO, PARA QUE NÃO PAIRE QUALQUER DÚVIDA SOBRE A AUTENTICIDADE DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA APRESENTADO AOS AUTOS, A RÉ PUGNA A ESTE D. JUÍZO QUE SEJA EXPEDIDO OFÍCIO À DELEGACIA DE POLÍCIA NA QUAL FORA REGISTRADA A OCORRÊNCIA, A FIM DE QUE SEJAM PRESTADOS OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS PELOS RESPONSÁVEIS, SEM PREJUÍZO DO COLHIMENTO DO DEPOIMENTO PESSOAL DA AUTORA.**

**DO LAUDO PERICIAL JUDICIAL**

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Diferente do que tentar fazer crer a parte autora, não há nos autos qualquer documento conclusivo para atestar com veemência o nexo causal do sinistro noticiado com a alegada invalidez, **HAJA VISTA QUE O ACIDENTE OCORREU NO ANO DE 2018, E O AUTOR NÃO ACOSTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVASSEM QUE A MESMA ENCONTRAVA-SE EM TRATAMENTO MÉDICO OU ATÉ MESMO LAUDOS MÉDICOS QUE CONFIRMASSEM LESÃO NO OMBRO ESQUERDO.**

**CUMPRE ESCLARECER, QUE O AUTOR JUNTOU O BOLETIM DE PRIMEIRO ATENDIMENTO MÉDICO DE FLS., NÃO CONFIRMA A LESÃO NO OMBRO ESQUERDO, O DOCUMENTO ESTE QUE INFORMA TRUMA NO OMBRO DIREITO, SENDO ASSIM, NÃO HÁ SEQUER PROVA DA ALEGADA INVALIDEZ PERMANENTE.**

DOCUMENTO MÉDICO:

<b>Anamnese</b> PACIENTE SOFREU ACIDENTE COM MOTOCICLETA APRESENTANDO DOR INTESA NO OMBRO DIRETO E BRAÇO D. NEGA OUTRAS QUEIXAS. EGR, EUPNEICA, CORADA, GLASGOW 15.	
EGR, EUPNEICA, CORADA, GLASGOW 15.	
<b>EXAME DE IMAGEM</b> RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR DIREITA, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA) RADIOGRAFIA DE BRAÇO DIREITO, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)	
CID10	

**Anamnese**

#Ortopedia

Paciente vítima de queda de moto hoje. Queixando-se de dor em ombro direito.

EFO: Dor e limitação funcional de MSD

RX e TC: Fratura de tuberosidade maior de úmero direito sem desvio

CD: Tratamento conservador

Staff: Dr. Alberto Rodrigues

Atendimento: 201831076393

Issue:

00/0000

Paciente: REGILANE MARIA BEZERRA NOBREGA

Data:

25/01/2018

**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO OMBRO DIREITO**

Técnica:

**EM QUE PESE O LAUDO PERICIAL TER APRESENTADO UMA INVALIDEZ ANATÔMICA E FUNCIONAL DO OMBRO ESQUERDO DE REPERCUSSÃO MODERADA (50%) ESTA LESÃO NÃO FOI COMPROVADO PELO AUTOR, O MESMO NÃO ACOSTOU DOCUMENTOS MÉDICOS, INFORMANDO FRATURA OU TRAUMA NO OMBRO ESQUERDO.**

Como já informado, ressalta-se que a lesão trazida no laudo pericial não foi comprovada pelo autor nos documentos médicos, sendo assim, não há elementos capazes de comprovar o nexo causal entre o acidente e a suposta lesão no ombro esquerdo.

Como é de sabença não só é necessário, mas obrigatória, a comprovação do nexo entre a ocorrência do dano e o fato gerador do mesmo.

**POR TANTO, COMO NÃO HÁ NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A INVALIDEZ E O SUPÓSTO ACIDENTE NOTICIADO,** conforme consta nos documentos acostados pela parte autora, confia no alto grau de competência de Vossa Excelência, sendo certo que a presente demanda deverá ser julgada totalmente improcedente, com fundamento no artigo 487, inciso I, da Lei Processual Civil.

**CASO ASSIM NÃO ENTENDA, REQUER ECLARECIMENTOS DO I. PERITO, A FIM DE ELUCIDAR A ENORME DIVERGÊNCIA ENTRE OS DOCUMENTOS MÉDICOS E O LAUDO CONFECIONADO PELO I. PERITO, SOBRETUDO, POR NÃO CONSTAR QUALQUER DOCUMENTO QUE COMPROVE LESÃO O OMBRO ESQUERDO.**

**SE AINDA ASSIM NÃO SEJA O ENTENDIMENTO, REQUER O ACOLHIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANEXO, ONDE HOUVE A NEGATIVA DA SEGURADORA RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO, HAJA VISTA, A AUSÊNCIA DE SEQUELAS.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 10 de fevereiro de 2020.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES  
15477 - OAB/PB**